


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br


ATO Nº 59, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reito Nº 887/2019, retifica o Edital PPGED Nº 8/2020.

Na sétima linha da tabela do item 4.3 Cronograma das inscrições,

Onde se lê:

Período de recurso contra indeferimento de inscrição	14 e 15/12/2020	www.portalselecao.ufu.br
--	--------------------	--------------------------

Leia-se:

Período de recurso contra indeferimento de inscrição	14 e 15/12/2020	processoseletivoppged@faced.ufu.br
--	--------------------	------------------------------------

Onde se lê:

4.5.1.4. Comprovante de quitação eleitoral;

Leia-se:

4.5.1.4. Comprovante de quitação eleitoral ou de situação eleitoral regular;

Onde se lê:

4.5.1.12. Os documentos 4.5.1.1. a 4.5.1.7 deverão ser juntados, em arquivo único, no formato pdf, no sistema próprio da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Os documentos 4.5.1.8 a 4.5.1.11 deverão ser anexados em arquivos separados.

Leia-se:

4.5.1.12. Os documentos 4.5.1.1. a 4.5.1.7 deverão ser juntados, em arquivo único, no formato pdf, e anexado no sistema próprio da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Os documentos 4.5.1.8 a 4.5.1.11 deverão ser anexados em arquivos separados. Tanto em um caso quanto em outro, caso o arquivo ultrapasse o limite de 10 MBytes, os documentos correspondentes poderão ser juntados em mais de um arquivo.

Na quarta linha da tabela do item 7 **CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**,

Onde se lê:

Período de recurso contra indeferimento de inscrição	14 e 15/12/2020	www.portalselecao.ufu.br
--	--------------------	--------------------------

Leia-se:

Período de recurso contra indeferimento de inscrição	14 e 15/12/2020	processoseletivoppged@faced.ufu.br
--	--------------------	------------------------------------

Onde se lê:

9.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos. Nesses casos, o recurso deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico: www.portalselecao.ufu.br, aba Atendimento, Opção Recurso

Leia-se:

9.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, sendo que nesses casos o recurso a ser interposto deve ser feito por meio do e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria R nº 887/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 01/12/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2424898** e o código CRC **79DB2FA6**.